



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2021

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 001847 - 34 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PORTARIA Nº 118/2021  
(DE 06 DE JULHO DE 2021)

**Nomeia**, membros para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, sempre composta por 4 (quatro) servidores, sendo 1 (um) Presidente, 2 (dois) Membros e 1(um) Suplente, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, inclusive também nos casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

**Art. 2º** - Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – RAILAINE SANTOS DOS REIS PACHECO, CPF nº 065.856.895-77 (Presidente);

II – JOÃO VICENTE JUNIOR, CPF nº 977.573.815-68 (Membro);

III – JOÃO PAULO DA CONCEIÇÃO FREITAS, CPF nº 037.618.725-50 (Membro);

IV – CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 050.387.385-32 (Suplente).

**Art. 3º** - A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, assumirá suas funções qualquer um dos Membros.

**Art. 4º** - Na ausência ou impedimento de qualquer Membro, será convocado o Suplente.

**Art. 5º** - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação desta Portaria, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2021

ANO: VIII

[www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 001847 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**Art. 6º** - A presente Portaria entra em vigor no dia 06 de Julho de 2021, e seus efeitos perdurará até o dia 31 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 06 de Julho de 2021.

Felipe Batalha Silveira Sobral  
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000  
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000  
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itaporanga.se.gov.br](http://www.itaporanga.se.gov.br)